

B) 119.
Prop.
DeDJ
Disoc



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO N.º 15/2021 PROPOSTA N.º 67/2021/DCDJ/DISOC
Realizada em 11/08/2021 DELIBERAÇÃO N.º 254/2021
ASSUNTO: Associação de Saúde Mental Doutor Fernando Ilharco. Apoio Financeiro.

A Câmara Municipal tem realçado a importante função social que as associações e as instituições desempenham, sendo relevante sua colaboração com o município na coesão social do território.

A Associação de Saúde Mental Doutor Fernando Ilharco desenvolve a sua ação na promoção da saúde mental, assegurando uma resposta fundamental para as pessoas com doença mental, assim como para os seus familiares e cuidadores.

Através dessa associação é garantido o funcionamento regular das respostas imprescindíveis do Fórum Socio Ocupacional, da Unidade de Vida Autónoma e da Unidade de Vida Protegida, respondendo as diferentes necessidades com uma intervenção técnica especializada.

Mantendo um funcionamento regular assegura um conjunto de atividades para a reabilitação das pessoas diagnosticadas com doença mental, uma vez que valoriza e potencia as suas competências pessoais e sociais através de expressões artísticas, nas suas vertentes terapêutica, ocupacional e de inclusão social.

Tem mantido uma equipa técnica multidisciplinar que garante a qualidade dos serviços que são prestados às pessoas que frequentam as respostas técnicas, que por isso são um parceiro essencial das instituições sociais e dos serviços locais de saúde, nomeadamente da área da psiquiatria.

A Associação integra e participa regularmente no Grupo Concelhio para as Deficiências e Incapacidades e no Conselho Local de Ação Social do Setúbal, mantendo a colaboração efetiva para o acompanhamento de situações pontuais identificadas pelo município.

Considerando a importância das atividades desenvolvidas pela Associação de Saúde Mental Doutor Fernando Ilharco no apoio psicossocial, acompanhamento e reabilitação das pessoas com doença mental, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar destes cidadãos, propõe-se a aprovação de apoio financeiro no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Informamos ainda que a referida verba tem cabimento na rubrica orçamental 08.04.07.01 da AP 2002 A 82.

A importância e o interesse das atividades desenvolvidas enquadram-se ainda ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75'13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA